



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E-mail: cmmari@hotmail.com

Aprovado em Única discussão
por: Unanimidade
Sala das Sessões 15/09/25
Presidente

REQUERIMENTO N° 139 /2025

AUTORA: **ELENICE DA SILVA**

EXCELENTÍSSIMA SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Plenário, para que seja encaminhado a Exm^a. Sr^a. LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, Prefeita Constitucional do Município de Mari/PB, o presente requerimento objetivando sua especial e essencial gestão no sentido de **Criada uma Farmácia de Manipulação Municipal**, com a finalidade de atender à população de baixa renda.

Na hipótese de não ser viável a criação imediata da Farmácia de Manipulação, **requer-se como segunda opção** que o Município promova **convênio ou contratação de farmácias de manipulação já existentes**, a fim de garantir o fornecimento de medicamentos prescritos tanto por meio de **receitas particulares quanto do SUS**, especialmente àqueles que recebem até **um salário-mínimo** ou que estejam devidamente cadastrados no **CadÚnico**.

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição tem como objetivo assegurar o **direito constitucional à saúde** (art. 6º e art. 196 da CF/88), reduzindo as dificuldades enfrentadas por inúmeros cidadãos que não possuem condições financeiras para adquirir medicamentos manipulados, muitas vezes indispensáveis para o tratamento de doenças crônicas, raras ou de alto custo.

A criação da Farmácia de Manipulação Municipal - ou, alternativamente, a celebração de convênios com farmácias já existentes - possibilitará:

a) o acesso a **medicamentos personalizados** de acordo com a prescrição médica;

b) a **redução do custo** para pacientes de baixa renda;

c) a **promoção da dignidade e da equidade** no tratamento de saúde da população mais vulnerável.

13



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E'mail: cmmari@hotmail.com

Ademais, a medida encontra respaldo na **Lei nº 8.080/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como na política pública de assistência farmacêutica prevista no Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante da relevância social da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento, que representará um grande avanço na área da saúde pública do Município de Mari/PB.

Mari-PB 08 de setembro de 2025

ELENICE DA SILVA
VEREADORA-PSB